CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

RESOLUÇÃO N. 075, de 17 de março de 2015.

"Autoriza a concessão de declaração de horas-aula por atividades complementares realizadas pelo Poder Legislativo municipal, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a conceder a declaração de horas-aula por atividades complementares realizadas, externamente ou internamente, pelos membros da Câmara Municipal com qualquer corpo discente.

Parágrafo único. A Câmara Municipal fica responsável pela ratificação da declaração.

Art. 2º Para efeito desta Resolução considera-se atividade complementar qualquer projeto, trabalho ou palestra, desde que ministrado, aplicado ou orientado por um ou mais Vereadores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de março de 2015.

Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
1º Secretário